

PROJETO DE LEI N° 034/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de maio de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 034/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico”.

Cabe apontar que o Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Solicitamos aos senhores Vereadores, parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



